



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola Espaço Criativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Espaço Criativo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de janeiro de 2009 até 31.12.2012, homologa o Regimento Escolar e autoriza o exercício de direção a Fátima Andrade Pedrosa, por período igual ao deste credenciamento. |                           |                             |
| <b>RELATORA:</b> Nohemy Rezende Ibanez                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 07318409-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PARECER:</b> 0270/2009 | <b>APROVADO:</b> 03.08.2009 |

### I – RELATÓRIO

Fátima Andrade Pedrosa, pedagoga e cursando especialização em administração escolar, diretora pedagógica da Escola Espaço Criativo, por meio do processo nº 07318409-8, solicita deste Conselho o credenciamento dessa instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

A Escola, que integra a rede privada de ensino, está localizada na Rua Lauro Maia, 1.353, Fátima, nesta capital, CEP: 60.552-210. Tem como entidade mantenedora a empresa Espaço Criativo Com. Ltda., cadastrada no CNPJ sob o nº 00772530/0001-58, tendo como representante legal a senhora Fátima Andrade Pedrosa.

Exerce o cargo de secretário escolar do referido estabelecimento Alrenice Soares Rodrigues (cf.registro nº 4045/87).

A Escola foi cadastrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, preencheu todos os formulários requeridos por este sistema e em junho de 2008, recebeu visita da área técnica deste CEE para conferência dos dados informados.

No quadro técnico-administrativo da Escola, registra-se a presença de 07 (sete) profissionais, sendo um orientador educacional, um auxiliar administrativo, um auxiliar de sala, dois zeladores, um porteiro e um merendeira. O estabelecimento oferta educação infantil (creche e pré-escola) e os anos iniciais do ensino fundamental. Em março de 2008, sua matrícula era de 105 alunos, sendo que 84 na educação infantil e 21 no ensino fundamental (apenas na 1ª série), distribuídos nos turnos da manhã e da tarde.



Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: EBB  
Revisor(a): JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0270/2009

Segundo as informações coletadas junto aos formulários do SISP, o prédio dispõe de nove salas de aula de variadas dimensões (1,3 m<sup>2</sup> a 2,2 m<sup>2</sup>) e dependências para o funcionamento da diretoria, secretaria, sala de TV e vídeo, sala de leitura, laboratório de informática e dormitório (recebe crianças para creche). Conta também com duas áreas para recreação, parque infantil e brinquedoteca, almoxarifado, depósito, cozinha e banheiros (dois adaptados). Relaciona equipamentos e mobiliário básicos para o funcionamento desses ambientes pedagógicos e administrativos, além de todo o material de escrituração escolar.

No Relatório dos técnicos deste CEE, gerado pela visita à Escola, constatou-se que a grande maioria da documentação exigida para o credenciamento se encontra organizada e compatível com a norma vigente. Assim também a infra-estrutura física e material, que se acha em bom estado de conservação e adequada ao serviço educacional que oferta. Identificou-se, por outro lado, a ausência de arquivo morto e do livro de atas de resultados finais.

O acervo bibliográfico é composto de 'obras de literatura infantil' (260), 'obras vinculadas às áreas de estudo' (30) e 'jornais e revistas' (25). Como se pode ver, ainda insuficiente para o quantitativo de alunos matriculados.

No quadro docente, a Escola conta com quatro professores, legalmente habilitados para o exercício do magistério.

O projeto pedagógico e a proposta de educação infantil da Escola não foram analisados neste processo, vez que não foram anexados. Estes instrumentos foram, entretanto, apresentados pela Escola quando da visita dos técnicos deste CEE, conforme se registra no respectivo Relatório (p. 89 do processo).

Quanto ao Regimento Escolar e 'Mapa Curricular' apresentados, verifica-se que atendem, satisfatoriamente, ao que prescreve a norma vigente sobre a matéria nas Resoluções CEB/CEC nº 395/2005 e CEB/CNE nº 02/1998.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e também se fundamenta legalmente nas Resoluções do CNE/CEB nº 01/1999 e nº 02/1998; e nas Resoluções CEC nº 361/2000, nº 372/2002, nº 395/2005, nº 410/2006 e nº 414/2006.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0270/2009

**III – VOTO DA RELATORA**

Com base no exposto e analisado, o voto da relatora se expressa nos seguintes termos:

- credencia a Escola Espaço Criativo, em Fortaleza, a partir de janeiro de 2009 até 31.12.2012;

- autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, por período igual ao do credenciamento;

- homologa o Regimento Escolar; e

- autoriza a Fátima Andrade Pedrosa o exercício de direção, por período igual ao deste credenciamento, tendo em vista que apresentou declaração (cf. p. 02 do processo) de matrícula em curso de pós-graduação, especialização *lato sensu*, em administração escolar, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme dispõe a Resolução CEC nº 414/2006 e Resolução CEE nº 427/08, que alterou dispositivos da primeira.

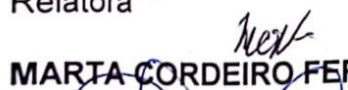
Determina também que a Escola, ao tomar conhecimento do teor deste Parecer, cumpra de forma breve as orientações dadas pela equipe técnica deste CEE quanto à regularização da documentação de escrituração escolar, identificada na ocasião da visita ao estabelecimento.

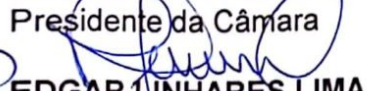
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2009.

  
**NOHEMY REZENDE IBANEZ**  
Relatora

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE